

LEI NUMERO 18.-

-INSTITUE A TAÇA "OLAVO BILAC".-

-A Câmara Municipal de Porto Murinho, Decreta-

Artigo 1º- Fica instituída anualmente a TAÇA "OLAVO BILAC", que será entregue ao Snr. Comandante da Segunda Companhia de Fronteira, para incentivar todos os anos a magna data - "DIA DO RESERVISTA".-

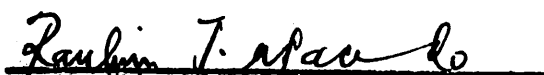
Artigo 2º- A Prefeitura Municipal adquirirá a TAÇA e na qual será gravada os seguintes dizeres-: "homenagem da Câmara e da Prefeitura Municipal" aos reservistas (18/12/953) e assim sucessivamente, anualmente.-

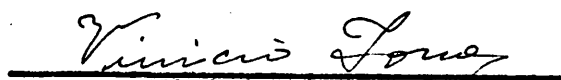
Artigo 3º -A Despesa com a execução da presente Lei, correrá por conta da VERBA "REPRESENTAÇÃO DA CÂMARA".-

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Murinho, 10 de Dezembro de 1.953.-


Mario Teixeira Codorniz
Presidente


Raulino José de Macedo
1º Secretário


Vinício Yorio
2º Secretário